



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Gestão de Pessoas
Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal
Coordenação de Provimento e Dimensionamento de Pessoas
Divisão de Provimento e Dimensionamento da Força de Trabalho

EDITAL Nº 30/2021

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - PORTARIA 282/2020 NA MODALIDADE CONSENSUAL E MOVIMENTAÇÃO INTERNA

1 INTRODUÇÃO

O Departamento de Normas e Sistemas de Logística (Delog) da Secretaria de Gestão (Seges), da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG) do Ministério da Economia, divulga oportunidade de processo seletivo compreendendo:

- **02 (duas) vagas de GSISTE de Nível Superior** no valor de **R\$ 3.509,00** (três mil, quinhentos e nove reais) para atribuição de **líder de projeto**, para exercício na Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras Governamentais, em Brasília-DF, com possibilidade de realização de **teletrabalho integral**, mediante adesão do Programa de Gestão da Secretaria.
- **05 (cinco) vagas para assessoramento de desenvolvimento e administração**, para movimentação imediata sem percepção de gratificação, para exercício na Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras Governamentais -CGSCG, em Brasília-DF, com possibilidade de realização de **teletrabalho integral**, mediante adesão do Programa de Gestão da Secretaria.

O local de exercício dos selecionados será na Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras Governamentais (CGSCG), em Brasília-DF.

Os candidatos externos ao Ministério serão movimentados nos termos da Portaria ME nº 282, de 24 de julho de 2020, **na modalidade indicação consensual**.

A movimentação para composição de força de trabalho (Portaria 282/2020) não é aplicável aos candidatos internos. Para esses candidatos será aplicada a movimentação interna.

Portanto, este edital possui regras distintas.

2 SOBRE A UNIDADE

O Departamento de Normas e Sistemas de Logística - DELOG está vinculado à Secretaria de Gestão, que é integrante da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia. A Seges está engajada na agenda de transformação institucional da administração pública federal e, para isso, protagoniza inúmeras iniciativas no campo do aperfeiçoamento, simplificação e inovação da gestão, com ênfase na entrega de resultados e na alocação eficiente de recursos.

O DELOG é responsável pela gestão da logística governamental, contemplando normas, sistemas e informações nas áreas de gestão sustentável de materiais, de obras e serviços, de transportes, de

comunicações administrativas e de licitações e contratações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) automatiza as etapas do processo de afastamento a serviço no âmbito do Governo Federal, o que promove agilidade, segurança e confiabilidade ao processo, demonstrando claramente ganhos gerenciais e financeiros para a administração pública. Conforme o art. 12-A do [Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006](#), o SCDP é de utilização obrigatória pelos órgãos da administração federal direta, autárquica e fundacional, e, nos termos da [Instrução Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015](#), deve ser utilizado para a elaboração, registro, controle, acompanhamento e gestão dos processos de concessão de diárias e passagens.

A equipe do Sistema, que está sob gestão da Coordenação-Geral do Processo Eletrônico Nacional (CGPRO) do DELOG, é composta por servidores com formação em diferentes áreas de conhecimento, como Administração, Tecnologia da Informação, Letras, Gestão em Turismo, tendo como principais características o foco no trabalho, a atuação colaborativa e a realização de entregas com qualidade.

3 SOBRE A(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O processo seletivo visa selecionar 07 candidatos com perfil gerencial ou operacional, assim distribuídas:

- **02 (duas) vagas de GSISTE de Nível Superior** para atribuição de **líder de projeto**, para exercício na Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras Governamentais, em Brasília-DF, com possibilidade de realização de **teletrabalho integral**, mediante adesão do Programa de Gestão da Secretaria.
- **05 (cinco) vagas para assessoramento de desenvolvimento e administração**, para movimentação imediata sem percepção de gratificação, para exercício na Coordenação-Geral dos Sistemas de Compras Governamentais -CGSCG, em Brasília-DF, com possibilidade de realização de **teletrabalho integral**, mediante adesão do Programa de Gestão da Secretaria.

Atualmente o valor da GSISTE de nível superior é de R\$ 3.509,00 (três mil, quinhentos e nove reais), conforme Anexo VIII da Lei nº 11.356, de 2006, com redação dada pela Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, sendo aplicável apenas a algumas carreiras do setor público.

Para as vagas de assessoramento de desenvolvimento e administração poderão se candidatar servidores estáveis de cargo efetivo ou empregados públicos de qualquer Órgão/Entidade federal, ocupantes de cargo de nível médio ou superior.

O interessado poderá se candidatar para ambas as oportunidades simultaneamente, desde que preencha todos os requisitos legais.

4 ÁREA DE ATUAÇÃO

Administração e Logística. Gerenciamento de projeto em tecnologia da informação aplicado aos Sistemas de Compras Governamentais. Transformação Digital do Estado.

5 ATRIBUIÇÕES

LÍDER DE PROJETO/GSISTE

- Planejar, coordenar, acompanhar e validar o desenvolvimento e entrega de produtos relacionados aos projetos;
- Analisar dados e informações e propor ações a serem adotadas;
- Redigir relatórios e elaborar documentos e cronograma do projeto;
- Comunicar decisões e resultados;
- Atuar no aprimoramento da qualidade dos produtos e/ou serviços do projeto;

- Acompanhar e gerenciar as atividades dos envolvidos no projeto;
- Identificar riscos e propor medidas cautelares;
- Aplicar técnicas, conhecimentos e habilidades para que o sucesso do projeto seja alcançado.

ASSESSORAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO/SEM GRATIFICAÇÃO

- Propor, desenvolver, testar e acompanhar o desenvolvimento de produtos relacionados aos projetos;
- Avaliar requisitos funcionais e não funcionais de software;
- Otimizar aplicações para garantir usabilidade;
- Colher feedback e executar melhorias para usuários;
- Escrever documentação técnica e guias funcionais para usuários;
- Manter e aprimorar a qualidade das aplicações;
- Planejar e implementar soluções para integração de sistemas;
- Trabalhar em conjunto com a área de infraestrutura a fim de planejar e solucionar questões relativas ao ambiente operacional dos sistemas;
- Atuar no aprimoramento da qualidade dos produtos e/ou serviços;
- Identificar falhas e riscos do projeto e sugerir medidas corretivas ou cautelares.

6 REQUISITOS GERAIS

6.1 Líder de Projeto/GSISTE

Ser servidor titular de cargo de nível superior e de provimento efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Possuir preferencialmente nível superior na área de Informática/Computação ou de graduação em qualquer área de formação acrescida de experiência profissional em compras e/ou contratos públicos;

Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;

O candidato pertencente a outro órgão ou entidade que não o Ministério da Economia não poderá se enquadrar nos impedimentos previstos no art. 17 da Portaria 282/2020, sendo eles:

I - servidor em período de estágio probatório;

II - o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal; e

III - os servidores integrantes das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores.

6.2 Assessoramento de Desenvolvimento e Administração/sem gratificação

Ser servidor titular de cargo efetivo ou empregado público de qualquer Órgão/Entidade federal ou de outros estados, ocupante de cargo de nível médio ou superior.

Possuir preferencialmente formação de nível superior na área de Informática/Computação ou de graduação em qualquer área de formação acrescida de experiência profissional em compras e/ou contratos públicos;

Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;

O candidato pertencente a outro órgão ou entidade que não o Ministério da Economia não poderá se enquadrar nos impedimentos previstos no art. 17 da Portaria 282/2020, sendo eles:

I - servidor em período de estágio probatório;

II - o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal; e

III - os servidores integrantes das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores.

6.3 Perfil Desejável

São valores e habilidades esperados para o perfil: boa comunicação verbal e escrita, organização e pró-atividade, facilidade para trabalhos em equipe, comprometimento, inovação, objetividade, colaboração, empatia e assertividade.

6.4 Antinepotismo - Lei Complementar nº 64/90

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

6.5 Liberação da Chefia Imediata

Todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. **O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo na etapa de análise curricular.** A liberação constante no anexo deverá ser encaminhada junto com o currículo.

6.6 Candidatos Externos ao Ministério da Economia

Os candidatos que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão **consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão**, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.

Ao servidor da administração pública federal direta ou indireta que houver sido movimentado para compor força de trabalho, serão assegurados os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem, salvo disposição legal em contrário, considerando-se o período de movimentação para todos os efeitos da vida funcional, como de efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem.

O servidor público federal movimentado para compor força de trabalho poderá perceber gratificações que atendam ao caráter de temporalidade e localidade, no órgão ou entidade onde estiver em exercício, desde que preenchidos todos os requisitos legais.

7 REQUISITOS ESPECÍFICOS

A concessão da GSISTE é aplicável apenas a algumas carreiras do setor público e possui limite máximo ajustado à remuneração do servidor, conforme aduz o art. 15 e 16 da Lei nº 11.356 de 19 de outubro de 2006.

Para as vagas de assessoramento de desenvolvimento e administração, para movimentação imediata sem percepção de gratificação, poderão se candidatar servidor titular de cargo efetivo ou empregados públicos de qualquer Órgão/Entidade federal, de nível médio ou superior.

8 COMPETÊNCIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA AMBOS OS CARGOS

- Diploma de conclusão de curso de nível superior preferencialmente nível superior na área de Informática/Computação ou de graduação em qualquer área de formação acrescida de experiência profissional em compras e/ou contratos públicos;
- Conhecimento e aplicação da legislação vigente referente aos sistemas de compras governamentais e processos de aquisições públicas;
- Capacidade analítica, visão crítica e competência para aplicar novos conhecimentos, métodos e procedimentos;

- Visão sistêmica e estratégica para identificação de problemas e soluções;
- Conhecimento em gestão de projetos de desenvolvimento;
- Conhecimento mínimo em projetos de TI;
- Conhecimento de metodologias ágeis de projetos.

9 COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS NECESSÁRIAS PARA AMBOS OS CARGOS

- Capacidade redacional clara e objetiva;
- Comunicação oral clara e objetiva;
- Receptividade a opiniões divergentes;
- Trabalho em equipe;
- Comprometimento com prazos e resultados;
- Senso de urgência e prioridade;
- Identificação e análise de problemas e oportunidades;
- Saber lidar com demandas urgentes.
- Proatividade e dinamicidade;
- Visão sistêmica;
- Análise crítica de dados e informações;
- Gestão de conflitos;
- Postura inovadora e criativa;
- Proposição de soluções viáveis;
- Estudo autodidata.

10 INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos que sejam servidores de órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do SIGEPE <<https://bancodetalentos.economia.gov.br>>.

Serão desconsiderados os currículos dos candidatos pertencentes a órgãos e entidades integrantes do SIPEC elaborados em outras plataformas em caso de indisponibilidade do Banco de Talentos do SIGEPE, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura. **Neste caso**

e para os demais candidatos, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma *lattes* do CNPQ <https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>.

As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento do "[Formulário de inscrição e experiência do candidato](#)" até o dia **21/03/2021**.

Os currículos e a "Autorização de Participação em Processo Seletivo" deverão ser salvos em PDF e anexados ao "[Formulário de inscrição e experiência do candidato](#)" no ato da inscrição. A liberação constante no anexo também deverá ser encaminhada junto com o currículo.

O candidato que quiser concorrer para os dois perfis deverá selecionar as duas opções de vaga no ato da inscrição "[Formulário de inscrição e experiência do candidato](#)".

11 LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Os (as) candidatos (as) serão selecionados por meio dos currículos e serão convidados (as) para entrevista, a ser realizada de forma virtual.

12 CRONOGRAMA

1º Etapa	Até o dia 21/03/2021	Recebimento de currículos, análise e avaliação de perfil.
2º Etapa	Até o dia 25/03/2021	Agendamento e realização de entrevistas por videoconferência com os candidatos selecionados
Resultado	Até o dia 26/03/2021	O resultado do processo seletivo será informado por e-mail ao candidato selecionado e tornado público por meio de divulgação no portal https://www.gov.br/compras/pt-br/ na data provável de 26/03/2021 .

13 CANAIS PARA EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTE PROCESSO SELETIVO

Telefone:	61 2020-1298
E-mail:	As dúvidas sobre o presente processo seletivo devem ser direcionadas para o e-mail seges.delog-cgscg@economia.gov.br

Documento assinado eletronicamente

DANIEL PIRES DE CASTRO

Coordenador de Provimento e Dimensionamento de Pessoas

ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Autorizo _____ o(a) _____ servidor(a) Sr. _____
(a) _____, _____,
matrícula _____, lotado(a)
no(a) _____, a participar do Processo de
Seleção da _____ (nome da unidade) _____, em Brasília-DF. Estou ciente que, se o(a) referido(a)
servidor for selecionado, não haverá óbice de minha parte para a sua liberação.
Brasília, _____ de _____ de 2021.

Nome e Cargo da Chefia Imediata.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pires de Castro, Coordenador(a)**, em 12/03/2021, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14209501** e o código CRC **BD9F15CB**.

Referência: Processo nº 19973.101932/2021-32.

SEI nº 14209501